



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N° 907/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o pagamento de contas de energia e de água em locais que mantiver apoio ao público, e outras providências.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover ao pagamento de contas de água e energia, mesmo em nome de terceiros, de locais que tiver posse direta ao indireta, que promova ações de carácter social, como creches, asilos, entre outras.

Art. 2º As despesas da presente ação, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juína ã MT 19 de abril de 2007



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal